

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, entre as ruas Mundurucus e Pariquis - no Bairro de São Braz, no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária
CEEAT -Grandes Contribuintes

Protocolo 883795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa W. M. DO LAGO FERNANDES ME, Insc. Est. Nº 15.423.242-4, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 09/2013 ATÉ 09/2015, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820001304-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARIA GORETE DE SOUZA PANTOJA
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ☐ LEITURA DA MEMÓRIA DA FITA DETALHE - MFD
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- ☐ NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- ☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- ☐ NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 883879

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originário da Ação Fiscal de rotina ou pontual, período de 06/2014 a 04/2015, autorizados pela O.S nº 102015820000093-4, conforme abaixo identificados:

AINF
102015510003489-1
102015510003490-5

RAZÃO SOC: A F DE SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
INSC. EST. Nº. 15.194.333-8

AFRE Responsável: DAVID GONÇALVES

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 883894

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. Moacyr Dinelly de Souza Navarro, Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092015820000231-7, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: A.C DOS S. FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS TÉCNICOS -EPP
Insc. Est. Nº: 15.270.876-6

Auditor Fiscal solicitante: JORGE LUIZ FONSECA TACHY
DOCUMENTOS SOLICITADOS

- (X) BALANÇO PATRIMONIAL
- (X) RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
- (X) ARQUIVO EFD DO PERÍODO
- (X) ATESTADO DE INTERVENÇÃO- ECF
- (X) BALANÇO PATRIMONIAL
- (X)COMPROVANTE DA ENTREGA DO ARQUIVO EFD-PERIODO
- (X) CONHECIMENTO DE TRANSPORTES
- (X) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
- (X) CUPOM DE LEITURA “X”
- (X) CUPOM DE LEITURA “X”-EMITIDO LOGO APÓS O DE REDUÇÃO “Z” VISUALIZANDO O GT
- (X) CÓPIA DO DOC.FISCAL REF A ENTRADA DO EQUIP.ECF NO ESTABELECIMENTO
- (X) D.A.E DE RECOLHIMENTO DE ICMS
- (X) (DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
- (X) DEMOSTRAÇÃO DO CONTA MERCADORIA
- (X) DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
- (X) DIEF/GIEF
- (X) FITA DETALHE
- (X) LEITURA DA MEMORIA DA FITA DETALHE-MFD
- (X) LEITURA DA MEMORIA FISCAL
- (X) LIVRO CAIXA
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- (X) LIVRO DIÁRIO
- (X) LIVRO RAZÃO
- (X) MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)
- (X) NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR-MODELO 2
- (X) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS CANCELADAS
- (X) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO USO, ALTERAÇÃO OU CESSAÇÃO PROC.DE DADOS
- (X) REGIME ESPECIAL
- (RELAÇÃO DAS NFS.REF. AOS PAG. () 1141, () 1145 () 1146, () 1152 E () 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2013 A 12/2014

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 - Marituba(PA) Telefone - (91) 3201-3308 - Sala DA OEAT ANANINDEUA

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

Protocolo 884036

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA

O MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultante da Ordem de Serviço nº 092015820000295-3, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s)

correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: J DE F FERREIRA COMÉRCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.422.071-0
AINF Nº 092015510004085-9
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
COORDENADOR FAZENDARIO-CERAT MARITUBA

Protocolo 884049

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: U. SOUZA BRILHANTE ALIMENTOS EIRELI
Inscrição Estadual: 15.492.811-9
Notificação Fiscal nº 032015820000592-6
Período: De 07/2015 até 07/2015
Auditor Fiscal solicitante: Endrigo Kavecky Machiti
Documentos solicitados:
Balanço Patrimonial
Declaração completa do imposto de renda de pessoa jurídica
Extrato bancário
Recibo de entrega do arquivo da EFD - Escrituração Fiscal Digital
Arquivo do período
Comprovante de entrega - DIEF
Comprovantes de Despesas - conforme relação anexa
Comprovantes de Receitas - conforme relação anexa
Cupom de leitura “X” do último dia de funcionamento do equipamento ECF
Cupom de leitura “X”
Cupom de leitura “X”, emitido logo após o de redução “Z”, visualizando o “GT”
Cupom fiscal com o valor mín. de capac. Registr. Em cada totaliz. Parcial
Cupons fiscais cancelados
Demonstração do resultado do exercício
DIEF - GIEF
Fita detalhe
Leitura da memória da fita detalhe - MFD
Leitura da memória fiscal
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Mapa resumo ECF (redução Z anexa)
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
Relação das NFS. Ref. Aos pág. 1141, 1145, 1146, 1152, 1173
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 884120

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
RAZÃO SOCIAL: AIDAR GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.490.270-5
AINF’S 032015510009318-7
032015510009320-9
032015510009341-1
032015510009342-0
AFRE: Matheus de Oliveira Mazza

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 884121